

TERMO DE REFERÊNCIA

DETRAN 00068928/2024

1. OBJETO

1.1. Contratação dos serviços de manutenção e conservação predial, com fornecimento de material, para a sede do DETRAN/SC.

Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Item(ns).

Item	NUC	ND	Descrição	UN.	Qtd
1	50240001	44905195	Contratação de serviços de manutenção e conservação predial com fornecimento de material.	serviço	1

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DETALHAMENTO

2.1. O objeto da presente demanda é a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção e conservação predial (elétrica e civil) para a sede do DETRAN/SC.

2.2. Conforme ETP (pp. 0004-0008), “A empresa contratada será responsável por fornecer peças, componentes e acessórios necessários para a instalação dos equipamentos. A solução contempla a disponibilização de uma equipe técnica qualificada, apta a realizar as atividades de instalação, reparos, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados”.

2.3. Descrição dos serviços a serem executados com o fornecimento do material necessário.

Descrição dos serviços com fornecimento de material		Quantidade	Unidade
1	Limpeza e Vedação das Calhas	4	un
2	Reposição de piso tátil (Borracha e Metal)	25	m
3	Reposição de lajotas quebradas na entrada (portão acesso G1L)	20	m²
4	Reposição de piso porcelanato (área lixeira L)	25	m²
5	Troca de granito quebrado (em frete ao portão do subsolo)	1	un
6	Pinturas das tampas metálicas	15	un

7	Reparo Elétrico das Arandelas (fachada)	10	un
---	--	----	----

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Documento de Oficialização da Demanda (pp. 0002-0003), “A manutenção deve ser corretiva e preventiva. Com o intuito de preservar o patrimônio, serviços de Manutenção Elétrica e Civil, deverão ser executados de forma frequente na sede do Detran de SC. Por se tratar de um serviço que será realizado conforme a necessidade específica do prédio sede, os quantitativos serão definidos pelo fiscal do contrato com base na demanda apresentada.”

3.2. “A manutenção predial contempla serviços que frequentemente deverão ser executados a fim de aumentar a vida útil da edificação, evitar problemas futuros que possam descontinuar o serviço prestado a comunidade. Portanto, a manutenção predial é vital para garantir a segurança e o conforto de todos os usuários da edificação. Tendo, inclusive, reflexo na qualidade do atendimento prestado ao público. Havendo um contrato de manutenção para as edificações, sob responsabilidade do Detran de Santa Catarina, pequenos problemas poderão ser resolvidos rapidamente, evitando que se tornem geradores de grandes investimentos futuros.”

4. DA NATUREZA DO OBJETO

4.1. Os serviços ora referenciados enquadram-se no conceito de serviços comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, e todas as características gerais e específicas de sua prestação, são usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço.

5. DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para levantamento de preço estimado foram orçados valores diretamente com fornecedores, que resultou em:

Descrição dos serviços com fornecimento de material	Fornecedores				Qtde	Un	Valor média
	WS Man. e Reformas Ltda	Aldir Pires de Moraes	Albserv Serviços Ltda	Rapel PS Multiservice			
	Valor unit. R\$ 250,00	Valor unit. R\$ 375,00	Valor unit. ?	Valor unit. ?	4	un	Média unit. R\$ 312,50

1	Limpeza e Vedação das Calhas	Valor total R\$ 1.000,00	Valor total R\$ 1.500,00	Valor total ?	Valor total ?			Média total R\$ 1.250,00
2	Reposição de piso tátil (Borracha e Metal)	Valor unit. R\$ 170,00	Valor unit. R\$ 262,00	Valor unit. ?	Valor unit. ?	25	m	Média unit. R\$ 216,00
		Valor total R\$ 4.250,00	Valor total R\$ 6.550,00	Valor total ?	Valor total ?			Média total R\$ 5.400,00
3	Reposição de Lajotas quebradas na entrada (portão acesso G1L)	Valor unit. R\$ 150,00	Valor unit. R\$ 287,50	Valor unit. ?	Valor unit. ?	20	m²	Média unit. R\$ 218,75
		Valor total R\$ 3.000,00	Valor total R\$ 5.750,00	Valor total ?	Valor total ?			Média total R\$ 4.375,00
4	Reposição de piso porcelanato (área lixeira L)	Valor unit. R\$ 170,00	Valor unit. ?	Valor unit. ?	Valor unit. ?	25	m²	Média unit. R\$ 170,00
		Valor total R\$ 4.250,00	Valor total ?	Valor total ?	Valor total ?			Média total R\$ 4.250,00
5	Troca de granito quebrado (em frete ao portão do subsolo)	Valor unit. R\$ 1.700,00	Valor unit. R\$ 2.500,00	Valor unit. ?	Valor unit. ?	1	un	Média unit. R\$ 2.100,00
		Valor total R\$ 1.700,00	Valor total R\$ 2.500,00	Valor total ?	Valor total ?			Média total R\$ 2.100,00
6	Pinturas das tampas metálicas	Valor unit. R\$ 70,00	Valor unit. R\$ 101,67	Valor unit. ?	Valor unit. ?	15	un	Média unit. R\$ 85,84
		Valor total R\$ 1.050,00	Valor total R\$ 1.525,00	Valor total ?	Valor total ?			Média total R\$ 1.287,50

7	Reparo Elétrico das Arandelas (fachada)	Valor unit. R\$ 250,00	Valor unit. R\$ 225,00	Valor unit. ?	Valor unit. ?	10	un	Média unit. R\$ 237,50
		Valor total R\$ 2.500,00	Valor total R\$ 2.250,00	Valor total ?	Valor total ?			Média total R\$ 2.375,00
Valor total compreendido pelo material e prestação de serviço		R\$ 17.750,00	R\$ 20.075,00	R\$ 28.902,50	R\$ 33.060,00	Média Valor Total		
						R\$ 24.744,37		

5.2. De acordo com a Pesquisa de Preços realizada, tudo em conformidade com a IN ° 09/2024 SEA e Nota Técnica 01/2020 do TCE/SC, os preços coletados com fornecedores demonstram valores diversos a serem cobrados pela prestação dos serviços e fornecimento dos respectivos matérias a serem utilizados na execução laboral, compreendendo uma média total de **R\$ 24.744,37 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).**

4.3. Tratando-se de contratação de serviço direto em razão de valor, a proposta/orçamento que apresentou até o presente momento o menor preço, apresenta o montante de **R\$ 17.750,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta reais).**

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos orçamentários utilizados para a contratação estão representados em informe orçamentário que instrui aos autos.

Órgão Proveniente	Subação	Natureza	Fonte	Ano Orc.
16020 /Departamento Estadual de Trânsito	015284	33.90.39-16	1.753.111.359 1.703.228.000 2.703.228.000	2024

7. DA NATUREZA DO OBJETO

7.1. O produto/serviço que quer se contratar é de natureza comum, cujo padrões de desempenho e qualidade atendem às especificações usuais de mercado

8. DA POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. **NÃO** será adotado Sistema de Registro de Preços para a presente contratação/aquisição.

9. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

10. NÃO será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), com participação exclusiva de ME e EPP, conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014).

11. VISTORIA PRÉVIA

11.1. Será oportunizada visita técnica para a presente contratação de prestação de serviços.

12. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO?

13. NÃO, haja vista que o certame não é complexo o bastante para que se obtenha vantagem na admissão de várias empresas ao mesmo objeto. Além do mais, a vedação visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA?

14.1. NÃO, haja vista se tratar de simples prestação de serviços, o que torna inadequado ao objeto almejado.

15. SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO?

15.1. NÃO será admitir a exigência de subcontratação para a prestação de serviços.

16. DO AGRUPAMENTO POR LOTES

17. A contratação dar-se-á em **LOTE ÚNICO**, sem divisibilidade por item, a fim de elidir prejuízo para o conjunto ou complexo, perda de economia de escala e gestão contratual.

18. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

19. O critério de julgamento para a escolha do fornecedor será o **MENOR PREÇO**.

20. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar (pp. 0004-0008), “Empresa licitante que apresente:

- Capacidade técnico operacional para atendimento do objeto da demanda;
- Atestado e/ou Certidão de Capacidade Técnica visando comprovação de conhecimento e familiaridade da empresa com o objeto a ser contratado;
- Atendimento imprescindível ao Termo de Referência e Edital de Licitação;
- Regularização nas esferas: estadual, municipal e federal. Seguir inteiramente art.45, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe:

Art. 45. As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

I - Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II – Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

IV - Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

V - Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

VI – Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.”

20.1. A pessoa jurídica contratada deverá também respeitar os requisitos gerais contidos na Lei nº 14.133/2021.

20.2. Poderão ser exigidos juntamente com a proposta de preços, além dos documentos citados, outros que venham a ser necessários, de acordo com a análise da equipe técnica na fase de julgamento e da proposta final de preços).

20.3. NÃO será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s).

20.4. NÃO será exigida prova de conceito.

20.5. NÃO será exigida carta de solidariedade.

20.6. NÃO será exigida garantia de proposta.

21. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

21.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço, nota de empenho, documentação equivalente ou meio de comunicação suficiente indubitável para seu início.

21.2. O produto/serviço será entregue/executado na Av. Almirante Tamandaré - 480, Coqueiros, Florianópolis, SC CEP 88.080-160.

21.3. O DETRAN deverá dar ciência, para a Contratada, do Contrato (via, e-mail ou outra forma eficaz) em um prazo de no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data de execução do serviço.

21.4. O pagamento dar-se-á em até 30 dias após o recebimento do produto/serviço (aceite pelo órgão), conforme cronograma de pagamento do Estado.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1. O serviço realizado e o material empregado neste que apresentar qualquer problema deverá ser substituído imediatamente.

23. A GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1. NÃO será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021.

24. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

24.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

24.1.1. Habilitação jurídica:

24.1.1.1. Contrato Social ou certificação simplificada da junta comercial (ou equivalente);

24.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

24.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

24.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

24.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

24.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

24.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

24.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

24.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

24.1.4. Qualificação Técnica:

24.1.4.1. Será requerida para declaração clara ou documento suficiente quanto ao fato de que a empresa licitante já realizou um serviço ou vendeu os produtos similares a outras pessoas jurídicas, física ou jurídica.

25. DAS RESPONSABILIDADES

25.1. DA CONTRATADA:

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

25.2. DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

26. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

26.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

27. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

27.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 14.133/2021.

I – Advertência;

II – Multa:

a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do objeto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública.

27.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada.

27.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

27.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

27.5. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

28. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

28.1. O contrato será fiscalizado e gestado pelo servidor Tatiana Justina Rossi, matrícula nº 343034-2.

28.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

28.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

28.4. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

28.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

29. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

29.1. Sem informação adicional.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Tatiana Justina Rossi
Gerência de Apoio Operacional
DETRAN/SC